

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024  
(NÚMERO COMPRASNET 90009/2024)**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Questionamento 3:** Referente aos algoritmos de criptografia a serem utilizados na VPN, Diffie-Hellman Group 1, 2 e 5 são vulneráveis e a recomendação é substituir em implementações com IKEv2 por grupos superiores (14 em diante). Para IKEv1 ainda é possível utilizar o Group 5. Tendo os grupos 1 e 2 já não sendo suportados por diversos fabricantes nas versões mais recentes dos seus NGFW. Desta forma podemos desconsiderar os grupos 1 e 2?

**Resposta 3:** Após análise cuidadosa da sua pergunta sobre a possibilidade de considerar interfaces de 1Gbps em vez de 10Gbps UTP, informamos que não será possível alterar essa especificação. Conforme estabelecido no Edital, a contratação de equipamentos se dará de acordo com o porte de sua utilização. Reconhecemos que a licitação prevê a contratação de equipamentos de menor porte, onde interfaces de 1Gbps estão contempladas, demonstrando a adequação das especificações às diferentes necessidades. No entanto, os equipamentos especificados no item 2.6.2.6 são destinados a um datacenter de grande porte, onde o volume de tráfego e a necessidade de alta performance são significativamente maiores. A exigência de 8 (oito) interfaces de rede 10 Gbps UTP visa garantir a capacidade e a velocidade necessárias para suportar as operações críticas e de alta demanda nesse ambiente. Compreendemos a sua observação sobre a pouca aderência de alguns fabricantes a essa tecnologia, porém, a especificação foi definida visando atender aos requisitos mínimos de desempenho e segurança da infraestrutura que a PRODAM pretende oferecer aos seus clientes, especialmente no que tange aos equipamentos destinados à datacenters, que serão submetidos a condições de uso extremamente exigentes.

Manaus, 03 de setembro de 2024

**Hiago Dias Costa**  
Comissão de Licitação